

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 31 de março de 2016.

Edição nº 1872

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....3

Súmulas de contratos.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

Editais.....10

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....10



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N.º 159/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual ocorrência de supostas irregularidades na pavimentação da Rua Vilélio Zago, no Município de Silveira Martins, consistente no desvio de materiais da obra pública para a casa do prefeito daquela cidade. A respeito foi instaurado o expediente RD.00865.01681/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 160/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar denúncia de diversas ocupações irregulares promovidas pelo denunciado. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00003/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 161/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o responsável legal pelo Conselho de Farmácia do RS, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar suposta falta de responsável técnico inscrito no Conselho Regional de Farmácia – CRF/RS no estabelecimento comercial localizado na Rua Fernando Ferrari, n.º 939, nesta cidade. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00108/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 162/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Leonardo Alves Souza, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia de estabelecimento agropecuário que oferece consultas veterinárias gratuitas, e funciona de forma irregular. A respeito foi instaurado o expediente RD.01602.00027/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 163/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jairo Dias, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades em estabelecimento comercial, tais como possível ausência de alvará de funcionamento e de plano de prevenção contra incêndio, possível existência de funcionárias trabalhando sem carteira assinada, referindo tratar-se o imóvel onde funciona o estabelecimento de bem com interesse ao patrimônio histórico. A respeito foi instaurado o expediente RD.01413.00847/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 164/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima de supostos pagamentos sem qualquer motivação idônea entre a Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí/RS e um suposto beneficiário destes valores. A respeito foi instaurado o expediente RD.00922.00813/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



EDITAL N.º 165/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima dando conta de supostas irregularidades na liberação de licenças pra ligação de água e luz, bem como irregularidade na construção de Ginásio em Área de Preservação Permanente - APP, em Cruzeiro do Sul/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00802.00040/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 166/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Arvorezinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima questionando a realização por parte da Câmara Municipal de Arvorezinha/RS, de pesquisa de opinião de serviços públicos à disposição da população. A respeito foi instaurado o expediente RD.00717.00012/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 167/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Arvorezinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia anônima questionando a eventual infrequência por parte de servidores do Município de Itapuca/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00717.00008/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 168/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Pro-

motoria de Justiça de Caçapava do Sul promoveu o arquivamento do IC nº 00726.00014/2008, instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades no transporte escolar de Caçapava do Sul/RS, relativas à Processo Licitatório de Edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 096/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **TATIANA BRANDEBURSKI MASCHIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, deste órgão (Port. 0922/2016).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/03/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, **NIELSON RODRIGUES DE SOUZA**, tendo entrado em exercício em 30/03/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PROCESSO N.º 2808-09.00/14-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2014**

CONTRATADA: ACE SEGURADORA S/A; **OBJETO**: renovação da prestação de serviços de seguro predial, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2015, para as sedes localizadas na Rua Fernando Machado, n.º 832 (CEAF), Praça Marechal Deodoro, n.º 110 (Palácio) e Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80 (Institucional), nesta capital; **PRÊMIO TOTAL**: R\$ 18.697,12; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3926; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.32245

CONTRATADA: Hitachi Data Systems do Brasil LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Storage Hitachi HDS AMS 2500 e Switches Cisco MDS 9148; **VALOR TOTAL:** R\$ 56.150,76; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 29 de março de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 52/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00721.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Barra Do Ribeiro por Daniel Soares Indrusiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Barra Do Ribeiro com a finalidade de. Investigado não informado. Local do Fato: Barra Do Ribeiro.

IC 00738.00007/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e improbidade administrativa por afronta aos princípios da administração pública (art. 11 da Lei n.º 8.429/92) verificadas em razão da nomeação das pessoas abaixo listada, para cargos de confiança e funções gratificadas, sem o preenchimento do requisito de escolaridade impostos pela lei para tanto:

1. Cléu de Aquino Ferreira, CC2 Assessor de Ações Populares tem ensino fundamental incompleto, ao passo que o item XI do subtítulo Gabinete do Prefeito” do Anexo XII da Lei Municipal n.º 4.228/2015 exige ensino fundamental completo para a investidura no cargo;

2. Eliane Leal Ferreira, CC2 Assessora do Núcleo de Segurança Alimentar – tem ensino fundamental incompleto, ao passo que o item II do subtítulo Secretaria Municipal de Assistência Social” do Anexo XII da Lei Municipal n.º 4.228/2015 exige

ensino fundamental completo para a investidura no cargo;

3. Michel Reiznault, CC2 Chefe do Núcleo Acompanhamento de Obras – tem ensino médio incompleto, ao passo que o item IV do subtítulo Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo” do Anexo XII da Lei Municipal n.º 4.228/2015 exige ensino médio completo para a investidura no cargo;

4. Alexandre da Cunha Fonseca, FG2 Chefe da Equipe de Abastecimento – tem ensino fundamental incompleto, ao passo que o item VII do subtítulo Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos” do Anexo XII da Lei Municipal n.º 4.228/2015 exige ensino médio completo para a investidura na função;

5. Luiz Carlos Aldrigui Vergara, FG3 Chefe do Departamento de Pontes – tem ensino fundamental incompleto, ao passo que o item VIII do subtítulo “Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos” do Anexo XII da Lei Municipal n.º 4.228/2015 exige ensino fundamental completo para a investidura na função.

Investigado: Gerson Cardoso Nunes. Local do Fato: Prefeitura de Canguçu.

IC 00899.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Objeto: Investigar possíveis irregularidades na prestação do serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Sepé, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei 12.587/12, com a redação da Lei 12.865/13.

Investigado: Município de São Sepé.

Local dos Fatos: São Sepé, RS Investigado: Município De São Sepé. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apuração de irregularidades na concessão de exploração de serviço transporte intermunicipal de passageiros pelas empresas Planalto Transporte Ltda e Medina Transporte e Turismo, no Município de São Sepé Investigados: Medina Transporte E Turismo e Planalto Transportes Ltda. Local do Fato: São Sepé.

PI 00899.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apuração de possível irregularidade na acumulação de cargo público, pela psicóloga Sabrina Schoroder, no Município de São Sepé Investigado: Sabrina Schoroder. Local do Fato: São Sepé.

PI 00899.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar a ocorrência nos atos, de improbidade administrativa Investigados: Luiz Fernando Trindade e Sergio Tkatch Sokolovick. Local do Fato: Vila Nova Do Sul.

IC 01234.00058/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

Averiguar, por meio do Projeto Fiscalização, de forma preventiva, as Entidades Privadas que receberam algum tipo de repasse de verbas Públicas no Exercício 2006, com intuito de combate à corrupção nas esferas Municipais Investigado não informado. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Março de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00717.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Arvorezinha por Graziela Da Rocha Vaughan Veleda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arvorezinha com a finalidade de Apurar funcionamento do Corpo de Bombeiros Voluntário sem regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme legislação vigente Investigados: Bombeiros Voluntários De Arvorezinha e Município De Arvorezinha. Local do Fato: Arvorezinha.

IC 00736.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Candelária por Martin Albino Jora - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Candelária com a finalidade de investigar poluição sonora e mau cheiro provenientes das atividades exercidas pela empresa Cláudio Omero da Silveira – ME. Investigado: Cláudio Omero Da Silveira - Me. Local do Fato: Candelária.

IC 00736.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Candelária por Martin Albino Jora - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Candelária com a finalidade de apurar possíveis defeitos em canalização instalada em condomínio de propriedade de Artêmio Rohde, localizado na RSC 287, após o trevo do Bairro Marilene, à direita da via, que estaria provocando alagamentos nas residências da Rua Garibaldi, Bairro Marilene, na cidade de Candelária. Investigados: Artêmio Rohde e Município De Candelária. Local do Fato: Candelária.

PI 00814.00036/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar os possíveis riscos à segurança de pedestres, com lesão à ordem urbanística, em decorrência de uma calçada estragada e de um muro desabado na Rua Quintino Bocaiúva, frente aos números 45 e 65 do outro lado da rua.

Local: Rua Quintino Bocaiúva, Novo Hamburgo.

Investigado: A apurar Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Março de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00755.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Investigar a regularidade do Plano Assistência Familiar Freitas ofertado pela Funerária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Cruz Alta.

Investigado: Funerária Nossa Senhora De Fátima. Local do Fato: Cruz Alta.

PI 00899.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar denúncia de Exercício Ilegal da Profissão.

. Investigado não informado. Local do Fato: São Sepé.

IC 00914.00064/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar o funcionamento de estabelecimento comercial sem a devida licença ambiental e com irregularidades sanitárias.

Local: RS 389 Km 87, nº 1005, Bairro Itapeva, Torres/RS.

Investigados: Fruteira Do Pelé e Jose Fernando Monteiro.

IC 00914.00066/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar o funcionamento de estabelecimento comercial com irregularidades sanitárias.

Local: Rua Amorita, n.º 325, Bairro Guarita, município de Torres/RS.

Investigados: Alexandre Sparremberger Witt e Mini Mercado Amorita.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Março de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00736.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Candelária por Martin Albino Jora - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Candelária com a finalidade de apurar infração ambiental cometida, em tese, por Candelária Piscinas Indústria e Comércio EIRELI, consistente em construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, atividade, obra ou serviço utilizador de recursos ambientais, considerado potencialmente poluidor, sem o devido cumprimento das condicionantes impostas na licença de instalação. Investigado: Candelária Piscinas Indústria e Comércio EIRELI. Local do Fato: Candelária.

IC 00760.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade: FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA (CURTUME) SEM LICENÇA EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. Investigado: Jb Couros Eirelli Ltda. Local do Fato: Encantado.

IC 00760.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade de apurar intervenção em APP (corte de mata nativa) sem licença ou autorização e em desacordo com a lei. Investigado: Márcio Piccinini e Ary Delay. Local do Fato: Encantado.

IC 00770.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Objeto: Abrir valas a céu aberto para descarte irregular de efluentes advindos do curtimento de couro, vindo a provocar poluição ambiental.

Investigado: Giovani Ohlweiler.

Local: rua das Indústrias, 230, Município de Fazenda Vilanova/RS Investigado: Giovani Ohlweiler. Local do Fato: Estrela.

IC 00775.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de apurar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa em área de preservação permanente e atingindo, aproximadamente, 30m por 20m de largura, com o auxílio de trator de esteira, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Clênio José Vernier. Local do Fato: Vicente Dutra.

IC 00775.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa, em uma área de, aproximadamente, 3.000 m², sendo o dano efetuado por trator de esteira, atingindo a vegetação de pequeno e de médio porte, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental com-

petente.

Investigado: Adão Ribeiro Schumatz. Local do Fato: Vicente Dutra.

IC 00775.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na poluição sonora advinda do estabelecimento Bier Haus Pub.

Investigado: Bier Haus Pub Bar Ltda. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na poluição sonora advinda do estabelecimento King Bull Pub, por transgredir as normas que disciplinam a emissão de sons e ruídos estabelecidos pela NBR.

Investigado: Fabio Mendes Bressan - Me. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente no depósito irregular de 10 (dez) metros cúbicos de madeira nativas, em forma de lenha, das espécies Canela-de-veado, Guajuvira e Açoita Cavalo sem possuir o competente Documento de Origem Florestal (DOF)

Investigado: Mateus Prezniska. Local do Fato: Vista Alegre.

IC 00775.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na criação de suínos em pocilga construída a 10 metros de distância de uma sanga, onde há lançamento irregular de dejetos suínos diretamente no solo causando poluição.

Investigado: Cleonir Adilson Antoniazzi. Local do Fato: Caiçara.

IC 00775.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa, em uma área de, aproximadamente, 1.300 m², sendo o dano efetuado por trator, atingindo a vegetação de pequeno e de médio porte, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.

Investigado: Gelindo Mazzonetto. Local do Fato: Frederico Westphalen.

IC 00775.00033/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos - Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa (abertura de estrada), em uma área de, aproximadamente, 200 metros de extensão por 4 metros de largura, sendo o dano efetuado por máquinas da prefeitura municipal, atingindo a vegetação de pequeno e de médio porte, sem a devida licença ambiental exarada pelo órgão ambiental competente.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

Investigado: Antonio Martins. Local do Fato: Palmitinho.

IC 00791.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de OBJETO: DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM PERMISSÃO. INVESTIGADO: JOÃO KOMAR. LOCAL: BARRA DO CENTRO NOVO- DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS.

IC 00820.00050/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de Danos à flora - Extração Mineral, estrada São Roque, Passo Fundo, tendo como investigado Florentino Isidoro Lubian, telefone (54) 9136-3286, e como requerente o BABM Investigado: Florentino Isidoro Lubian. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00833.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Apurar crueldade derivada do uso de animais em experimentos.

Empresa JBS Aves Ltda Investigado: Jbs Aves Ltda Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00861.00068/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar responsabilidade pelo dano ambiental decorrente da manutenção em cativeiro de espécime silvestre (um canário da terra, um trinca ferro e um azulão). Investigado: Edmilson De Almeida. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

PI 00872.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de averiguar a criação de animais no imóvel ;

Local: Rua Gaspar Martins, nº 1790, Bairro Harmonia, Santo Ângelo, RS;

Investigado: Pedro Roberto Ribeiro Teixeira.

IC 00883.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de Apurar ocorrência de dano ambiental decorrente da abertura de valeta na taipa de açude, praticado por Andriago Andrade Weber, na localidade de Cerrito Catuçaba, nesta cidade. Investigado: Andriago Andrade Weber. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00883.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de INVESTIGAR DEPÓSITO DE PELES DE OVELHA SEM LICENÇA DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRATICADO POR FERNANDO DE FIGUEIREDO CORREA, NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL. Investigado: Fernando De Figueiredo Correa. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00883.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de Investigar poluição decorrente do lançamento de resíduos líquidos (dejetos provenientes de banheiro público) diretamente no solo, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, praticado pelo Parque de Diversões Tiarajú, na Rua Sebastião Menna Barreto, s/n, no Município de São Gabriel. Investigado: Parque De Diversões Tiarajú. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00890.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Ricardo Schineststck Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de Apurar eventual irregularidade na comercialização de unidades habitacionais no imóvel matriculado sob o nº 87.935, nesta cidade Investigado: Cooperunião. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00899.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar possível ocorrência de maus tratos a animais, pela participação em rinhas com galos, fatos constatados, no dia 29/08/2010, em um galpão localizado na propriedade de José Nilton de Oliveira Mello, situada na Av Gustavo Katz 460, Município de Formigueiro/RS Investigado não informado. Local do Fato: São Sepé.

PI 00899.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar possível dano ambiental decorrente da destruição de árvores em área considerada de preservação permanente (com uso de trator de esteira), na propriedade do investigado, no Município de Viula Nova do Sul, sem autorização do órgão ambiental competente e/ou desacordo com a autorização obtida Investigados: João Manoel Martins Casaca e Município De Vila Nova Do Sul. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da destruição de árvores em área de preservação permanente (APP), com uso de trator de esteira, em desacordo com a licença do órgão ambiental competente, em propriedade pertencente a João Manoel Martins Casaca, localidade de Bossoroca, no Município de Vila Nova do Sul/RS Investigados: Rodrigo Barboza e Terraplanagens Total Me. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar possível ocorrência de maus tratos a animais, pela organização e participação em rinhas com galos, em propriedade do Sr. José Nilton de Oliveira Mello, no Município de Formigueiro Investigado: José Nilton De Oliveira Mello. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente do corte de vegetação nati-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

va, incluindo área de preservação permanente, na propriedade do investigado, no Município de São Sepé/RS Investigado: Jose Antonio Posser Dalcin. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apuração e reparação do dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, sem prévia autorização do órgão ambiental, em propriedade de KATIA MARIZE GIULIANI DE DAVID, localizada no Bioma Pampa, no Município de Vila Nova do Sul Investigado: Katia Marize Giuliani De David. Local do Fato: Vila Nova Do Sul.

IC 00899.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e construção de aterro no local da supressão (utilizando resíduos da construção civil) em Área de Preservação Permanente, em área urbana, no prolongamento da Rua Osvaldo Aranha, no Município de São Sepé Investigados: Dudu Construções Ltda, José Coelho Da Cunha e Pedro Milton Bolzan De Franceschi. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, incluindo área de preservação permanente, na propriedade do investigado, no Município de São Sepé/RS Investigado: Vilmar Giuliani. Local do Fato: São Sepé.

PI 00899.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apuração de possível pratica de extração de areia sem o devido licenciamento ambiental, por Roberto Francisco Kottwitz, Rui Milbradt e Walmor Grigoletto, em propriedade de Walmor Grigoletto, no Município de São Sepé Investigados: Roberto Francisco Kottwitz, Rui Milbradt e Walmor Grigoletto. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de apurar irregularidades no sistema de descarte de esgoto no Município de São Sepé.

Investigado: Município de São Sepé.

Local dos fatos: São Sepé, RS.

IC 00899.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da participação ou utilização de animais, de propriedade do investigado, em "briga de galo", em Formigueiro/RS, com infração à legislação ambiental vigente Investigado: Paulo Dornal Carneiro. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de apurar irregularidades no sistema de descarte de esgoto no

Município de Vila Nova do Sul.

INVESTIGADO: Município de Vila Nova do Sul.

LOCAL DOS FATOS: Vila Nova do Sul, RS.

IC 00899.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Instalar ou fazer funcionar, obras e serviços potencialmente poluidores, draga de extração de areia, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, por ISAC LEMOS DA SILVA, na localidade estrada Passo das Tunas, interior do município de Formigueiro/RS, . Investigado: Isac Lemos Da Silva. Local do Fato: Formigueiro.

IC 00899.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da intervenção em área de preservação permanente, na propriedade do investigado, neste município, consistente em destruir ou danificar vegetação, mesmo que em formação ou utilizá-la sem autorização do órgão ambiental competente e/ou em desacordo com a autorização obtida Investigado: Marcos Antonio Falcão Carpes. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de apurar irregularidades no sistema de descarte de esgoto no Município de Formigueiro.

INVESTIGADO: Município de Formigueiro.

LOCAL DOS FATOS: Formigueiro, RS.

IC 00899.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Instalar ou fazer funcionar, obras e serviços potencialmente poluidores, draga de extração de areia, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, por ANITA DA SILVA KOTTWITZ, na localidade estrada Pssso das Tunas, interior do município de Formigueiro/RS Investigado não informado. Local do Fato: Formigueiro.

IC 00899.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar possível ocorrência de dano ambiental, consistente em corte de vegetação nativa em desconformidade com licença ambiental, atingindo área de preservação permanente, corte de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente Investigado não informado. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente do descarte irregular de embalagens de agrotóxicos, na propriedade do investigado, no Município de São Sepé/RS Investigado não informado. Local do Fato: São Sepé.

IC 00899.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De



São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar regularidade de área para acolhimento e tratamento de esgoto sanitário, por sistema de lagoa de decantação, provi-niente do Bairro Lôndero, na localidade de Bom Fim, 1ª Distrito de São Sepé, planejado pela CORSAN e permitido pelo Muni-cípio de São Sepé, no Município de São Sepé Investigados: Corsan e Município De São Sepé. Local do Fato: São Sepé.

IC 00908.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Pro-motoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: investigar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter em depósito toras de árvores nativas, totalizando 13 toras de araucária e 03 toras de angico, sem autorização do órgão ambiental competente ou documentação de transporte/ procedência.

Local do Fato: Capela São Braz, interior, Tapejara,RS Investi-gado: Sidinei Calegari. Local do Fato: Tapejara.

IC 00914.00064/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar o funcionamento de estabelecimento comercial sem a devida licença ambiental e com irregularidades sanitá-rias.

Local: RS 389 Km 87, nº 1005, Bairro Itapeva, Torres/RS.

Investigados: Fruteira Do Pelé e Jose Fernando Monteiro.

IC 00918.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Acompanhar a obtenção de licença de operação pela em-presa investigada Investigado: Miguel De Oliveira Alves - Me. Local do Fato: Triunfo.

IC 00918.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Acompanhar a regularização do esgoto a céu aberto locali-zado no Loteamento Jorgina Breu de Souza, na localidade de Porto Batista, Triunfo Investigado: Município De Triunfo. Local do Fato: Triunfo.

IC 00918.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Triunfo por Daniela Tavares Da Silva Tobaldini - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Triunfo com a finalidade de Apurar a ocorrência de dano ambiental em razão da reali-zação de aterro e da intervenção em nascente (APP) sem o devido licenciamento ambiental Investigados: Fabrício Locado-ra E Depósito De Mercadorias Para Terceiros e Nei Martins De Oliveira. Local do Fato: Triunfo.

IC 00919.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tucunduva por Ronaldo Adriano De Almeida Arbo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tucunduva com a finalidade de. Investigado: Airton José Moraes. Local do Fato: Tucunduva.

IC 00922.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana

Objeto:Apurar a captação de águas subterrâneas sem outorga ou licença ambiental e a adequação quanto ao Plano de Pre-

venção e Combate contra Incêndios – PPCI.

Investigado: Comercial de Combustíveis Schwanck Ltda. (CNPJ n.º 87.062.337/0001-01), localizado Rua Felix Grivot, n.º 490, bairro Ipiranga, município de Uruguaiana.

Local do Fato: Uruguaiana/RS.

IC 00924.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Vacaria com a finalidade de apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente na supressão de 1,5ha de vegeta-ção nativa em estágio médio e avançado, sem autorização dos órgãos ambientais competentes.

DATA: 09/03/2016

LOCAL: Capela da Luz, no Município de Monte Alegre dos Campos/RS

INVESTIGADA: RUBIA MARA PASINATTO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Março de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéri-tos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00723.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves com a finalidade de averiguar o cumprimento dos arts. 31, caput e parágrafo 2º, combinado com o art. 33 e art. 3º, inciso X, todos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que determina a existência de Residências Inclusivas nas Comunidades.

Investigado: Município de Bento Gonçalves.

Local: Bento Gonçalves/RS.

IC 00748.00051/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de INVESTI-GAR EVENTUAL IRREGULARIDADE DECORRENTE DO NÃO ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO IRREGULAR BAL-LARDIN POR AGENTES DE SAÚDE OU DA VIGILANCIA AMBIENTAL NO COMBATE A EPIDEMIAS.

PARTES:2ª PJE(REPRESENTANTE), MUNICÍPIO DE CAXI-AS DO SUL (REPRESENTADO), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEA-MENTO BALARDIN (INTERESSADOS).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.

IC 00755.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Pro-motor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta



com a finalidade de Apurar possível omissão da Secretaria Municipal de Saúde, da 9.ª Coordenadoria Regional de Saúde e do Hospital São Vicente de Paulo na prestação de serviço público de saúde, consistente na realização de exame de eletromiografia de membros inferiores.

Investigados: Hospital São Vicente De Paulo, Secretaria Municipal De Saúde e 9ª Coordenadoria Regional De Saúde. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00899.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de apurar irregularidades na cobrança de atendimento médico particular e/ou adesão irregular a plano de saúde, junto ao Hospital Santo Antonio, com atendimento pelo SUS.

Investigado: Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Local dos fatos: São Sepé, RS.

PI 00899.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Sepé por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Sepé com a finalidade de Apurar denúncia de Exercício Ilegal da Profissão.

. Investigado não informado. Local do Fato: São Sepé.

IC 01234.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar supostas irregularidades no sangue encaminhado pelo Laboratório Marques e Alves Ltda. ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, desta Cidade. Investigado: Marques E Alves Ltda. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Março de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL N.º 05/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, FABIANO DALLAZEN, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, científica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou o (re)cadastro das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candelária**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Martin Albino Jora, da Promotoria de Justiça de Candelária, no dia 28 de março de 2016;

2) **Fundação Universidade de Passo Fundo**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo da Silva Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, no dia 28 de março de 2016;

3) **Fundação Universidade de Passo Fundo – Museu Zoológico Augusto Ruschi**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Paulo da Silva Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, no dia 28 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de março de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL N.º 06/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, FABIANO DALLAZEN, científica que o **Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ernestina** foi cadastrado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como destinatário de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de março de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 34/2016

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2016, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.01128.00196/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar supostas irregularidades na instituição Ponto Vital Residência Geriátrica Ltda., localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 109, bairro auxiliadora, nesta capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00725.00006/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano à flora (queimada em atividade agropastoril). Investigado: Alceo Antônio Ribeiro Silva. Local do fato: município de



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

São José dos Ausentes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00736.00008/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o barramento de curso natural de água na sanga da Rebentona, a fim de irrigar lavoura de arroz, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00949.00027/2015 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades envolvendo o lançamento de água servida oriunda de fossa sumidouro diretamente sobre o solo, em propriedade particular pelo empreendimento Atacado Macromix. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00034/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades relacionadas à construção de açude em nascente d água. Investigado: Armando Olimiro Henz. Local: Linha Arroio do Ouro, Estrela/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00815.00022/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar improbidade Administrativa - comprometimento irregular de boa parte do orçamento de publicidade do Município e da FENAC. Investigados: município de Novo Hamburgo, FENAC, RBS e Grupo Sinos. Local: Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00051/2007 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar desvio de curso d'água do Rio Padilha e lançamento irregular de resíduos no Município de Taquara/RS. Investigado: Antônio Salandir Machado. Local: Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00913.00013/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental a recurso hídrico. Local: Esquina Jabuticaba, Barra do Guarita/RS. Partes: José Carvalho Biten-

court. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00024/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar denúncia de possível dano ambiental em decorrência de funcionamento de rampa de lavagem de veículos sem autorização dos órgãos competentes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00227/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto trata-se de expediente instaurado para apurar possível vício de quantidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00232/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar prática de agressão à flora - danos em APP. Local: Mato Castelhanos, na Barragem do Capingui. Requerendo: 3º BABM. Investigada: Sirley Teresinha Dossa Marchiori. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00857.00099/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar poluição hídrica através do lançamento de efluentes líquidos (soro oriundo de uma fábrica de queijo) em curso d'água. Local: Rua Elpidio Paiz, nº 127, Bairro Industrial, Sananduva/RS. Investigado: Eduardo Henrique Três. Requerente: PATRAM – São José do Ouro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº 5 IC.00907.00001/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de 6 Justiça de Soledade para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de efluentes oriundos do funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, no que se refere ao benefício de pedras semipreciosas, sem licença da autoridade competente. Local: Rua Cel. Tomázio, 610, bairro fontes - Soledade/RS. Investigado: Jozie Pena de Oliveira. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00929.00040/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar intervenção em APP e con-



cessão de alvará florestal em desconformidade com as normas vigentes. Investigados: Clóvis Antônio Giroletti e Município de Veranópolis. Local: Linha Barão do Triunfo, Veranópolis. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00832.00265/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar falhas na prestação de serviços de fisioterapia nas Unidades de Tratamento Intensivo - UTI, decorrentes de descumprimento da Resolução RDC n.º 26 07/2010 da ANVISA. Apresentante: CREFITO. Investigado: Hospital Pavilhão Pereira Filho - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Local: Porto Alegre/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00833.00023/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades praticadas pelo estabelecimento Ipiranga Futebol Clube, localizado na Av. Princesa Isabel, n.º 795, Nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00712.00009/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades no repasse de verbas federais destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, além de deficiências apresentadas na execução do Programa e no gerenciamento da merenda escolar no Estado. Investigada: Escola Estadual de Ensino Médio Demétrio Ribeiro. Local: Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00743.00008/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar desrespeito ao licenciamento ambiental da FEPAM emitido em face da empresa Cavol Comércio de Combustíveis Ltda., em especial quanto à destinação dos resíduos líquidos e sólidos oriundos das atividades exercidas no posto de combustíveis, bem como da utilização de água de poço artesiano sem a devida outorga do DRH. Investigadas: Cavol Comércio de Combustíveis, Ltda. e CVN Participações Ltda. Local: Carazinho/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do

Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00762.00053/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a existência de loteamento clandestino denominado Loteamento Girardello. Local: Rua Carlos Demoliner, em Erechim. Investigado: Ambrozio Girardello. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou as peças de informação n.º PI.00765.00016/2014 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental por depósito de resíduos sólidos às margens do Rio Butiá. Local: Localidade do Depósito, interior deste município de Espumoso. Investigado: Desconhecido. Local: Rio Butiá, interior, Espumoso/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00768.00033/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o excesso de cargos em comissão e funções de confiança no Poder Executivo do município de Esteio e o descumprimento do artigo 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo mesmo Poder. Requerente: Partido Verde de Esteio. Investigado: Município de Esteio. Local: Esteio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00771.00051/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação. Investigado: Alcemar Velho Schneider. Local: Bairro América, Farroupilha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil n.º IC.00777.00028/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades na Licitação Tomada de Preços n.º 24/2014, visando ao direcionamento da licita-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

ção realizada para contratação de empresa de prestação de assessoria e consultoria ambiental ao Município de Carlos Gomes. Investigados: Município de Carlos Gomes e empresa Conserv Soluções Ambientais Ltda. Representante: Fernando Camozzato. Local: Carlos Gomes/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00791.00014/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o uso indevido de bem público. Investigado: servidor Edison Walter Horst. Local: município de Horizontina/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00056/2007 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar patrimônio histórico - hipódromo do Jockey Clube do Rio Grande - Loteamento. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00004/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suposta irregularidade no procedimento licitatório para assunção da TV Câmara. Investigado: Câmara de Vereadores do município do Rio Grande. Local: Rio Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00868.00010/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível funcionamento de estabelecimento comercial sem alvará e comercialização de produtos alimentícios impróprios ao consumo. Investigado: Anderson Sivert – ME (Açougue do Zeca). Local: Avenida Expedicionário Weber, nº 3673, Santa Rosa/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00883.00035/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel

para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar intervenção em área de preservação permanente. Local: Rua Inhatium, n.º 343,345 e 353. Investigado: Antônio Francisco Porto Junior e Eni Coelho Miller, município de São Gabriel. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00901.00020/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto 3 apurar a situação da clínica de recuperação terapêutica Vida Nova. Local: Rua Padre Réus, nº278, centro, em Sapiranga/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00910.00071/2009 encaminhado por Designação Excepcional - Manuela Paradedda Montanari para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto reforma em açude sem licença do órgão ambiental competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00913.00017/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades ocorridas no Poder Executivo municipal, no exercício de 2007. Local: Barra do Guarita/RS. Investigado: Josemar Magagnin. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00041/2006 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto contratações temporárias, terceirizados. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00728.00010/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no abrigo Lar Brasil, de responsabilidade de Orion Paz de Lara. Local: RS 118, 2550, Tatumã, Viamão. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente.



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

diente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00009/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar os danos ambientais decorrentes da poeira, bem como a precariedade das estradas vicinais no Distrito de Águas Claras, em Viamão/RS, decorrente do tráfego de caminhões das empresas de mineração. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00046/2009 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível omissão do Poder Público Municipal referente a criação de suínos. Local: estrada São Caetano nº 360, Lami, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00156/2010 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar goteiras advindas dos aparelhos de ar-condicionado do prédio situado na Rua dos Andradas, nº 1351, despejadas diretamente sobre o passeio público da Av. Borges e Medeiros e Rua da Praia, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00083/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar prejuízo ao erário consistente na cessão de bem público sem cobrança de taxa (Estádio Municipal Farroupilha), à particular (Morphine Produções) em parceria com a Assercal, para realização de show de banda de renome, no desiderato de compensar os prejuízos gerados pelo cancelamento da 2ª noite do carnaval fora de época de Alegrete/2014 aos cidadãos prejudicados, acarretando eventual enriquecimento sem causa das pessoas jurídicas de direito privado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00729.00006/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar quebra do Princípio da Impessoalidade no ato administrativo que cancelou o convênio entre o Município de Cachoeira do Sul e a EMEI Amélia Silveira, para financiamento da merenda escolar, através do FNDE. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira

SIMONE MARIANO DA ROCHA relatou o inquérito civil nº IC.00739.00058/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar presidio de Canoas nas terras da fazenda Guajuviras. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou as peças de informação nº PI.00786.00006/2015 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ato de improbidade administrativa consistente no fato de não disponibilização da relação nominal de servidores ativos e inativos e respectivas remunerações do poder executivo e legislativo municipal junto ao Portal da Transparência. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00789.00017/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar desvio de função de servidores. Investigadas: servidoras Elenir Tonin, Gisela Kaminski e Gisiane Smit, funcionárias públicas de Guarani das Missões/RS, bem como o uso indevido de máquinas e caminhões para benefício próprio, por detentores de titulares de cargos em comissão, no município de Guarani das Missões/RS. Investigado: Município de Guarani das Missões. Local: Município de Guarani das Missões/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00015/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no loteamento denominado Condomínio Lake Village, situado às margens da Lagoa do Palmital, em Osório. Investigado: Condomínio Lake Village. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00036/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar poluição Sonora. Investigada: Expresso Marauto Ltda. Local: Rua Independência, n.º 108, Centro, em Mostardas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00858.00001/2009 encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar barramento no leito do curso do rio Upamoroti. Local: fazenda Campo Novo, de Reimar dos Santos Silveira, localizada no Passo do



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

Upamoroti. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00858.00043/2003 encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração de procedimentos adotados pelo Sisprem (Sistema de Previdência Municipal) para concessão de coberturas e outros. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00875.00042/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a existência de licenciamento para o desempenho da atividade de irrigação, bem como outorga de uso d'água pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00881.00001/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar inquérito Civil que investiga situação relatada nos autos do Processo 125/2110000462-8, cujo autor é o Senhor Odil Soares Brum, que expôs a perigo a vida e saúde de terceiros, em via pública, na Rua Borges de Medeiros, em São Francisco de Assis, quando fez transitar aproximadamente 700 bovinos na zona urbana desta cidade, causando pânico e correria nas pessoas que se encontravam nos arredores, inclusive na Estação Rodoviária local. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00075/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto garantir escola e atendimentos especializados na área da saúde a crianças e adolescentes carentes e portadores de necessidades especiais de Viamão, inclusive aos jovens e infantes que vêm sendo acolhidos pela instituição Kinder, conforme lista remetida recentemente pela entidade à PIJ. Requerido: município de Viamão. Favorecidos: crianças e adolescentes carentes. Cristiani Dias de Oliveira, Edoardo Luz Leuck Silva, Eduardo Cruz da Silva, Eduardo Marcondes Lopes, Edward de Freitas Branco, Elcilene Giambastiani Capeletti, Gabriel Rocha Machado, Gabriel Rodrigues dos Santos, Govana Moura da Silva, Guilherme Santos da Silva, Isabelle Rosa Gomes, Jéssica Damasio Ávila, Júlia Vitória Machado Fagundes, Juliane Simões da Paixão, Keylise Reis Correa de Quadros, Roger da Silva Oliveira, Stefani Dias Cunha, Sofia Reis Correa de Quadros, Vagner de Moura Maia, Vitor Cortez Bittencourt, Yuri Ventura Alves. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério

Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00936.00021/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental, ocasionado por reformas em posto de combustíveis sem as pertinentes licenças e autorizações do órgão competente para execução de tais procedimentos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00717.00023/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto email anônimo, "transparenciatapuca@yahoo.com.br", relatando improbidades em licitações ocorrentes na cidade de Itapuca. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00015/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a desconformidade dos níveis sonoros produzidos pelo Centro de Umbanda do bairro Vila Nova I em Bento Gonçalves. Investigado: Centro de Umbanda. Local do Fato: Rua Antonio Monteiro dos Santos com Rua Parai, bairro Vila Nova I, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00024/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar poluição sonora pelo Supermercado Andreazza. Investigado: Supermercado Andreazza. Local do Fato: Rua Luis Alegretti, 431, bairro Lincorsul, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00035/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual privilégio na distribuição de vagas da educação infantil no município de Bento Gonçalves. Investigada: Secretaria Municipal de Educação de Bento Gonçalves. Local do Fato: Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01127.00029/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a regularidade do estabelecimento Condomínio Ed. Residencial Vila Eunice, quanto ao Plano de Pre-



venção Contra Incêndio - PPCI, bem como a regularidade da empresa quanto à atividade desempenhada no Município. Local: Rua Cel. João batista de Souza, 345, Cachoeirinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00731.00002/2015 encaminhadas por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Camaquã para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto expediente que visa apurar a necessidade de professor/monitor, habilitado à auxiliar os alunos na sala de recursos multifuncionais da Escola Darcy Peixoto da Silveira, no Município de Cristal/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00738.00016/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual ato de improbidade administrativa e seu responsável, na permissão de uso, por particular, sem justificação legal, de área pública. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00024/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente do exercício, pela investigada, de funções/atividades incompatíveis com o cargo de Conselheira Tutelar. Investigados: Elisete Schmidt da Silva e Vereador José Carlos Patrício. Investigado: Notificante: Ricardo Soares Magalhães. Local: Endereço: Câmara de Vereadores de Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00082/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar riscos à ordem pública em decorrência de possíveis irregularidades em centro de treinamento de combate a incêndios, mantido pelo investigada. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00033/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar denúncia enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre existência de local irregular, nos fundos da igreja quadrangular, que acolhe crianças, adolescentes e adultos, no município de canoas. Local do fato: Canoas/RS. Investigada: pastora Maria Cristina. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o

egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00044/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar eventual irregularidade na atuação do conselho tutelar e do abrigo municipal Renascer em relação ao desacolhimento do adolescente Éverton da Silva Batista sem a devida autorização judicial. Local: Canoas/RS. Investigados: Conselho Tutelar de Canoas - micro e abrigo municipal Renascer. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00949.00221/2014 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a falta de pavimentação na Rua Travessa São Pedro, localizada no Bairro Guarã, em Xangri-Lá/RS, que estaria ocasionando transtornos aos moradores locais. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00747.00015/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto dano ambiental ocasionado pelo desmatamento de vegetação nativa e uso do fogo, sem autorização do órgão competente. Local: Esquina Neves, interior de Catuípe. Investigado: Diego Fiorin. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00119/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar crime contra meio ambiente - desobediência à licença de operação. Local: Caxias do Sul. Investigado: FP Fantin ME. Representante: Gilson Luiz Schirmer Quintana. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01135.00026/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar indisponibilidade de merendeira na EEEF Francisco Guerra. Local: município de Muitos Capões. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00753.00006/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o corte árvores nativas (quantidade: sete), na propriedade do



investigado, Jair Winter Pohl, na localidade de Lajeado Crissiumal, Crissiumal, RS, sem autorização legal. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00768.00095/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar existência de tubulações no Arroio Sapucaia, na divisa dos Municípios de Canoas e Esteio, utilizadas para transferência de combustíveis entre a REFAP e a Ultrapar Participações S.A, que, em tese, estão desprovidas de 46 segurança e de sistema para contenção de vazamentos. Autor: Divisão de Assessoramento Técnico do Ministério Público (Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul). Investigado: ultrapar participações S.A. Local: município de Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00780.00043/2014 encaminhadas por Designação Excepcional - Adriano Luís de Araujo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, consistente na alteração de datas de protocolo em procedimentos da Prefeitura Municipal de Sertão. Investigado: a apurar. Local: município de Sertão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00782.00015/2006 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar descapoeiramento em área com vegetação nativa, fora de Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Linha Tapera Alemã. Partes: Lauro Enzweiler. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00814.00085/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a existência de risco à segurança da população e à fiação elétrica em decorrência de uma árvore sem poda na Rua Ary Vitor da Silva, n.º 95, Bairro Rondônia, nesta cidade. Investigado: A apurar. Local: Rua Ary Vitor da Silva, n.º 95, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00087/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto prática de exercício irregular de atividade-lavagem. Local: Rua Olímpio Loss, nº 363. Loteamento de

Populares, bairro Edmundo Trein, nesta cidade. Requerente: 3º BABM. Investigado: Joceli de Miranda Machado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00166/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a prática de danos em área de preservação permanente - projeto rio passo fundo. Investigado: Sergio Tadeu Zanatta. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00823.00001/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar abate clandestino na propriedade de Clemi Eslabao, em Cerrito/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00824.00046/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual prejuízo ao patrimônio público, bem como eventual ocorrência de improbidade, em decorrência da extinção - por inércia do Município - do processo de execução nº 02210502446561, movido contra Otello Demari Alves, com base na Certidão nº 225/2005 do TCE/RS. Investigado: Otello Demari Alves. Local: Pelotas/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00943.00002/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar funcionamento de madeira sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Madeireira Nardi Ltda. Local: Portão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00877.00049/2007 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar corte de diversas árvores nativas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00944.00004/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ato de improbidade administrativa, consistente em realizar consultas particulares em horário de expediente, no hospital local. Investigado: servidor Médico



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 31 de março de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1872

Efetivo do Executivo de Porto Xavier. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00878.00092/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndio. Local: Rua Riachuelo, nº 1063, Centro, São Borja/RS. Investigada: Panificadora Kitute Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00893.00009/2008 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a terceirização de serviços no âmbito do Município de São Lourenço do Sul, especialmente aqueles em que houve dispensa ou inexigibilidade de licitação, a partir do exercício de 2006. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00948.00020/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar crime contra o meio ambiente - atividade sem Licença Ambiental. Local: Rua Luiz Sogari, nº 614, nesta Cidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o procedimento investigatório nº PA.00901.00041/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a viabilidade de instauração de parque industrial, pelo Município de Sapiranga, em área localizada entre a RS 239 e a Rua Monte Castelo, terrenos permeados de nascentes e cursos hídricos de preservação permanente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00905.00009/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar infração ambiental, consistente na supressão de vegetação de origem nativa sem licença ambiental. Local: Linha Três de Maio, Erval Seco/RS. Parte: Amílcar Kunz. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00905.00021/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível realização de loteamento irregular. Local: Seberí/RS. Partes: Lourdes Orliczek Freitas, Luiz Carlos

Freitas, Claudinei Freitas, Carlos Elberto Freitas, Fernanda Natali Freitas e Cleusa Freitas Avrela. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00909.00002/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades em procedimentos licitatórios. Local: Colorado. Partes: Lírio Riva e Plínio de Souza Severo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00909.00017/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível dano ambiental. Local: município de Lagoa dos Três Cantos. Partes: Anselmo Kunz; Valmir Luis Crestani; Jair Antônio Crestani. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2016.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.